



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG
Sr. Hernane Lopes de Siqueira.

Requerimento nº 24;

Assunto: Esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

_____/_____/_____

Defiro como se requer

Eu, Lucas Venícius Nascimento de Sousa, abaixo assinado, brasileiro, Agente Político Municipal, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jacuí, Estado de Minas Gerais,

Venho mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, **REQUERER** o que segue:

Que sejam prestados esclarecimentos por parte da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, em nome da Senhora Prefeita **Maria Conceição dos Reis Pereira**, da Secretaria de Saúde, em nome da Senhora **Flávia Souza Proença**, bem como, da Secretaria de Educação, em nome da Senhora **Ângela Aparecida Alvim Batista**, acerca de informações sobre o cumprimento da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

A referida lei, também conhecida como "Lei Lucas", determina a obrigatoriedade de capacitação, em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e de recreação infantil.

Diante do exposto, solicito, por meio deste requerimento, as informações listadas abaixo:

1. Que seja demonstrada a existência de um plano municipal de capacitação em noções básicas de primeiros socorros conforme preconizado pela Lei nº 13.722/2018 e o envio de cópia deste, como



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

- também, caso exista, de relatórios disponíveis sobre a eficácia dessas capacitações. Conjuntamente, que sejam esclarecidos quais recursos (financeiros, materiais e humanos) estão sendo destinados para a implementação da Lei nº 13.722/2018.
2. A demonstração de quantas capacitações foram realizadas desde a promulgação da lei supra, quais foram os métodos de avaliação e monitoramento utilizados para garantir a eficácia das capacitações realizadas, bem como, a porcentagem de professores e funcionários que já receberam essa capacitação e a identificação dos responsáveis pela execução destas (nomes e cargos).
 3. A demonstração da existência, ou não, de parcerias com instituições qualificadas para a realização das capacitações firmadas pela Secretaria de Saúde.

Ressalta-se, ademais, que a importância do cumprimento desta lei visa proporcionar maior segurança no ambiente escolar e, potencialmente, salvar vidas em situações de emergência.

Atenciosamente,

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jacuí/MG, 17 de junho de 2024.


Lucas Venícius Nascimento de Souza
Vereador